



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



LEI Nº 956/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Altera o anexo II, da nº 840/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa e legislativa, da Câmara Municipal de Orocó/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, o Sr. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso §1º e § 6º e Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **DECLARA**, que o douto e soberano Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu **PROMULGO**, a seguinte lei:

1º - O anexo II, da Lei 840/2017 passa a ter a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS

Secretário Executivo	PL-CDA-1	01	R\$1.700,00
Tesoureiro	PL-CDA-1	01	R\$1.800,00
Assessor Jurídico	PL-CAA-1	01	R\$4.000,00
Assessor Contábil	PL-CAA-1	01	R\$3.250,00
Gerente de Recursos Humanos	PL-CAA-2	01	R\$1.700,00
Assistente de Gabinete Parlamentar	PL-CAA-2	18	R\$1.412,00
Técnico em Contabilidade	PL-CAA-1	01	R\$2.000,00
Coordenador do Sistema de Controle interno	PL-CAA-1	01	R\$2.000,00
Motorista	PL-CAA-2	01	R\$1.412,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais artigos e anexos da Lei 840/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Orocó/PE, 17 de julho de 2024.

Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DO PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

“Promulga a Proposição Legislativa nº 005/2024, sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, do Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco, **Sr. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ** no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso §1º e § 6º e Art. 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal c/c, art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Nº 005/2024, de autoria do Poder Legislativo em 25/06/2024.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa que foi recebido pelo Poder Executivo na data de 26/06/2024, ofício nº 072/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei, tombada nº 956/2024, que altera o anexo II, da nº 840/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa e legislativa, da Câmara Municipal de Orocó/PE.

Art. 2º. Publique-se e registre-se, nos termos e na forma da lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, 17 de julho de 2024.

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAÚJO
PRESIDENTE